Política Data Act do Grupo Renault

1. O Data Act da UE e esta Política

O objetivo do Regulamento (UE) 2023/2854 (o "Data Act"), que entrou em vigor a 12 de setembro de 2025, é fomentar a inovação e o crescimento económico na UE, facilitando o fluxo de dados gerados por produtos conectados e serviços relacionados.

Ao abrigo do Data Act, os utilizadores de produtos conectados e serviços relacionados têm **o direito de aceder** a alguns dos dados gerados por esses produtos e serviços e **o direito de partilhar** esses dados com terceiros.

Por exemplo, os utilizadores de veículos conectados fabricados pela Renault podiam, sob certas condições, aceder a dados do odómetro extraídos dos seus veículos e disponíveis no servidor da Renault para partilhar esses dados com o seu mecânico ou companhia de seguros.

Esta Política reflete a aplicação das regras do Data Act às atividades relevantes conduzidas pelo Grupo Renault.

2. O que é um produto conectado e um serviço relacionado?

Um **produto conectado** é um produto (como um veículo) que obtém, gera ou recolhe dados relativos à sua utilização ou ambiente e é capaz de comunicar esses dados através de um serviço de comunicação eletrónica, ligação física ou acesso ao dispositivo (por exemplo, Wi-Fi, Bluetooth ou uma rede móvel de internet). Produtos cuja função principal é o armazenamento, tratamento ou transmissão de dados em nome de uma parte que não seja o utilizador (por exemplo, servidores operados inteiramente em nome de terceiros) estão excluídos desta definição.

Por exemplo, um veículo fabricado pela Renault do qual certos dados podem ser visualizados através das aplicações móveis MyRenault, MyDacia, MyAlpine ou de qualquer outro método eletrónico qualifica-se como um produto conectado.

Um **serviço relacionado** é:

- um serviço digital diferente de um serviço de comunicações eletrónicas (por exemplo, um fornecedor de serviços de internet),
- conectado ao produto no momento da compra ou aluguer, e
- essencial para desempenhar uma ou mais funções do produto.

Um serviço relacionado pode também ser um serviço que é conectado ao produto numa data posterior pelo fabricante ou por um terceiro para adicionar, atualizar ou adaptar as funções do produto conectado.

Por exemplo, a programação remota de carga e o controlo de temperatura através da aplicação My Renault qualificam-se como serviços conectados.

3. A quem se aplica esta Política?

Esta Política aplica-se:

- à Renault, ou potencialmente a uma das suas subsidiárias, quando a Renault e/ou a subsidiária são **detentores de dados** conforme definido pelo Data Act (doravante "Renault" ou "nós"),

- a qualquer **utilizador** de produtos conectados ou serviços relacionados para os quais a Renault detenha os dados ao abrigo do Data Act, e

- qualquer **terceiro** designado por um utilizador para receber dados facilmente disponíveis pela Renault (o "terceiro" ou, quando o terceiro atua profissionalmente, o "destinatário dos dados", especificando-se que o destinatário dos dados pode também receber dados da Renault ao abrigo de outra obrigação legal).

A Renault qualifica-se como detentor de dados quando tem o direito ou obrigação de utilizar os dados e disponibilizá-los ao abrigo de uma obrigação legal ou contratual.

Um utilizador é qualquer pessoa física ou jurídica:

- que possui um produto conectado, como um veículo ou estação de carregamento fabricados pela Renault, ou

- a quem tenham sido transferidos contratualmente direitos temporários de utilização de um produto conectado (por exemplo, como parte de um arrendamento ou arrendamento), ou

- que recebe um serviço relacionado.

4. Qual é o objetivo da Política Data Act?

A Política Data Act define os direitos e obrigações dos detentores de dados, utilizadores e terceiros (incluindo destinatários de dados) ao abrigo do Data Act.

Quando apropriado, a Política é complementada por disposições especiais nos contratos celebrados entre a Renault, os utilizadores e terceiros. Se alguma dessas disposições entrar em conflito com esta Política, prevalece a cláusula contratual.

Esta Política complementa as nossas políticas de privacidade. Em caso de conflito entre esta Política e as nossas políticas de privacidade, prevalecem as nossas políticas de privacidade.

5. A que dados podem os utilizadores aceder?

Os utilizadores podem aceder a:

- dados pessoais e não pessoais gerados através da utilização de um produto conectado (como um veículo conectado fabricado pela Renault) quando esses dados foram concebidos para serem recuperados por um utilizador, titular de dados ou terceiro através de um serviço de comunicações eletrónicas, ligação física ou acesso ao dispositivo (por exemplo, dados do odómetro do veículo conectado);

- dados pessoais e não pessoais que representam ações ou eventos do utilizador relacionados com o produto ligado que foram intencionalmente registados pelo utilizador ou

que são um subproduto das ações do utilizador durante a prestação do serviço relacionado (por exemplo, um pedido de carregamento remoto através da aplicação My Renault); e

- os metadados relevantes e necessários para interpretar e utilizar estes dados (por exemplo, a data e hora de cada dado reportado).

Os utilizadores só têm acesso a estes dados na medida em que a Renault obteve legalmente ou pode obtê-los de um produto ou serviço relacionado, sem esforço desproporcionado que vá além de uma simples operação (doravante "dados prontamente disponíveis").

Os utilizadores também só têm acesso a dados "brutos" ou "primários", ou seja, pontos de dados que foram gerados automaticamente sem qualquer tipo de tratamento além de os tornar utilizáveis e compreensíveis. No entanto, os utilizadores não têm acesso a quaisquer dados "derivados" que resultem de um esforço adicional do detentor dos dados (para melhorar os dados brutos, em particular através do uso de algoritmos complexos).

Por fim, existem regras específicas listadas abaixo para certos tipos de dados:

Tipo de dados	Definição	Exemplos	Regras
Dados sobre a segurança de produtos conectados	Dados cujo tratamento pode comprometer os requisitos de segurança do produto conectado, levando a efeitos gravemente adversos na saúde, segurança ou proteção pessoal.	• Dados sobre componentes de segurança dos veículos • Dados usados para detetar intrusões de veículos • Dados para detetar alterações nos sistemas de controlo de emissões dos veículos	Podemos restringir ou proibir contratualmente o acesso e a utilização da partilha subsequente destes dados.
Dados protegidos como segredo comercial	Dados comercialmente sensíveis que qualificam como segredo comercial e estão protegidos por medidas tomadas para preservar a confidencialidade dos dados.	• Dados relevantes para a operação de uma tecnologia confidencial utilizada pela Renault	Dados qualificados como segredo comercial são preservados e só divulgados quando a Renault, em conjunto com o utilizador, tomou todas as medidas necessárias antes da divulgação para preservar a confidencialidade desses dados (por exemplo, encriptação, muros corta-fogo, etc.). A Renault, ou o detentor do segredo comercial, identifica os dados protegidos como segredo comercial e concorda com o utilizador nas medidas técnicas e organizacionais

			proporcionais necessárias para proteger a confidencialidade dos dados partilhados através de cláusulas contratuais padrão ou outros tipos de acordos. Se não houver acordo sobre as medidas necessárias, ou se o utilizador não implementar as medidas acordadas ou comprometer a confidencialidade dos segredos comerciais, a Renault pode reter ou suspender a partilha de dados identificados como segredos comerciais. A nossa decisão será devidamente fundamentada e fornecida ao utilizador por escrito, sem demora indevida. Em circunstâncias excecionais, onde podemos demonstrar que é altamente provável que a divulgação de segredos comerciais resulte em danos económicos graves apesar das medidas tomadas pelo utilizador, a Renault pode recusar pedidos para aceder aos dados específicos em questão caso a caso. A demonstração do risco da divulgação baseia-se em fatores objetivos.
Dados pessoais relacionados com alguém que não seja o utilizador	Dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (ao abrigo do RGPD) diferente do utilizador e gerados através da utilização de um	• Dados de câmaras de veículos que registam os transeuntes	Estes dados só são disponibilizados ao utilizador se houver uma base legal válida ao abrigo do RGPD para tal e se as condições relativas a dados sensíveis, rastreadores e cookies forem cumpridas.

	produto ou serviço relacionado.		
Dados protegidos como propriedade intelectual	Dados protegidos por direitos de autor ou sob uma marca registada, patente ou direito de design (excluindo direitos que protegem bases de dados).	• Dados relacionados com conteúdos exibidos ou visualizados pelos utilizadores, como música que os utilizadores ouvem no seu veículo	Os utilizadores não têm o direito de aceder ou partilhar estes dados.

Abaixo encontra-se uma lista não exaustiva que ilustra o tipo de dados que podem ser gerados a partir da utilização de veículos conectados e serviços relacionados.

Ressalvamos que a lista contém apenas dados já gerados pelo veículo, que dependem nomeadamente do seguinte (sem limitação):

- a versão, equipamento, tipo de utilização, alterações e reservas dos serviços digitais;
- serviços que foram ativados no veículo;
- escolhas que tomou nas definições de confidencialidade do seu veículo.

Ressalvamos que os exemplos de dados listados abaixo referem-se **apenas a dados "brutos" ou "primários" gerados sem qualquer tratamento além do necessário para os tornar utilizáveis e compreensíveis.**

Categoria	Exemplos de dados
Dados de geolocalização de veículos	• Posição do veículo no início e fim da viagem • Posição do veículo em movimento, a cada 3 segundos • Localização de incidentes especiais: travagem brusca, desvios bruscos, ativação do ABS, travagem de emergência, airbags, etc.
Dados da viagem	• Quilómetros percorridos • Tempo de viagem • Data/dia/hora da viagem • Consumo de combustível para a viagem
Dados sobre carregamento de veículos	• Valor da cobrança • Tipo de carga • Tipo de estação (AC/DC) • Potência média de carga • Hora de início e fim da carga
Dados de condução	• Velocidade, acelerações longitudinais e laterais • Utilização dos pedais de travão, acelerador e embraiagem

	• Velocidade de rotação do volante • Posição da alavanca de mudanças • Utilização das pás do volante
Dados sobre o uso de funções secundárias do veículo	• Utilização de limpa para-brisas • Utilização de faróis de baixa e alta luz • Utilização dos piscas de direção • Escolha dos modos de condução
Dados sobre ocupação de veículos e utilização de portas e janelas	• Abertura das portas • Deteção de condutores e passageiros • Deteção do uso do cinto de segurança • Abertura das janelas
Dados sobre o uso das funções de temperatura dos veículos	• Utilização do ar condicionado e do aquecimento: ativação, definições de temperatura, ventilação
Dados sobre as condições meteorológicas	• Temperatura externa • Sensor de chuva • Sensor de luz
Dados sobre o estado do veículo	• Odómetro (Totalizador de Distância) • Luz de mudança de óleo ou de aviso de manutenção • Luz de aviso do nível de combustível • Luz de aviso do nível do fluido de escape do gasóleo • Luz de aviso 'MIL ON' • Falha do sistema: ABS, AFU, ESC, Airbag • Deteção de acidentes
Dados sobre pressão dos pneus	• Medição da pressão dos pneus (medição direta)
Dados sobre ativações do sistema	• Medição de força lateral e velocidade no volante • Instâncias de ativação do sistema de travagem • Duração da ativação do sistema de travagem • Pressão dos travões
Dados sobre as condições do motor e do sistema	• Binário/RPM • Temperatura de arrefecimento • Estado da carga do filtro de partículas • Tensão da célula da bateria • Temperatura da bateria • Consumo total de energia • Saúde da bateria • Temperatura de arrefecimento da bateria • Corrente da bateria • Aviso de temperatura da bateria • SOC de bateria de 12 V

Os dados gerados através da utilização do produto conectado ou do serviço associado são continuamente acessíveis num formato distinto, em função da natureza do Utilizador (pessoa coletiva ou pessoa singular):

- API (Application Programming Interface), correspondente à interface de software que permite a interligação entre aplicações ou serviços, possibilitando a troca de dados e funcionalidades entre os mesmos;

- JSON (JavaScript Object Notation), corresponde ao formato de texto utilizado para o armazenamento e a transmissão de dados, de modo a serem simultaneamente compreensíveis para os utilizadores e passíveis de tratamento por sistemas informáticos.

Os dados gerados são conservados pelo período necessário às finalidades de eventual utilização pela Renault.

O volume de dados gerados depende, em particular, do modelo do veículo conectado, da respetiva configuração do veículo conectado, dos serviços conectados ativados e da intensidade de utilização do veículo conectado (frequência, duração e condições de utilização, localização do veículo, estado de manutenção do veículo). A título meramente exemplificativo, um veículo CLIO híbrido ou Renault 5 pode gerar, em média, cerca de 25 MB de dados por mês, para uma utilização de aproximadamente 1.000 km por mês em França (volume estimado).

6. Como podem os utilizadores aceder a estes dados?

6.1 Utilizadores (pessoas singulares) podem aceder aos dados sob a forma de um ficheiro em formato JSON, cujo download é efetuado através de uma ligação segura.

Para o efeito, os utilizadores (pessoas singulares) devem previamente dispor de uma conta MyRenault, MyDacia ou MyAlpine e associar o respetivo veículo à sua conta.

O utilizador deverá aceder ao website da marca do seu veículo (por exemplo, renault.pt, dacia.pt, alpinecars.pt) e, no rodapé, selecionar a secção “Data Act”, abrindo a página “As nossas políticas de dados”.

Na secção “Informação específica: Data Act”, o utilizador deverá selecionar a opção “Gerir o acesso aos seus dados”.

Na página “Acesso e partilha de dados do veículo”, o utilizador deverá clicar em “Solicitar os meus dados”.

O utilizador deve iniciar sessão com as suas credenciais MyRenault, MyDacia, ou MyAlpine para apresentar o pedido de acesso.

Após a submissão do pedido, o utilizador receberá um email para o finalizar. Para o efeito, deverá indicar o número de identificação do veículo (VIN), selecionar as categorias de dados e o período relevante, declarar que foi o condutor do veículo durante o período indicado e aceitar os termos e condições gerais de acesso ou, caso os dados se destinem a ser partilhados com um terceiro, confirmar a autorização para essa partilha e indicar os respetivos dados de contacto do terceiro autorizado.

O utilizador receberá, posteriormente, por email, uma ligação segura que lhe permitirá descarregar um ficheiro contendo os dados selecionados.

6.2 Utilizadores (pessoas coletivas) podem aceder aos dados sob a forma de um ficheiro em formato JSON ou através de uma API.

Para o efeito, os utilizadores (pessoas coletivas) poderão contactar a Renault através do formulário de pedido de informação disponível na secção “Data Act”, acessível a partir do rodapé do website da marca.

6.3 Caso o pedido do utilizador cumpra os requisitos legais aplicáveis, os dados disponíveis, bem como os respetivos metadados, serão disponibilizados:

- sem demora injustificada após a sua disponibilização à Renault;
- com a mesma qualidade com que se encontram disponíveis para a Renault;
- de forma simples e segura;
- num formato completo, estruturado, de uso corrente e legível por máquina (por exemplo, API ou fluxo de dados contínuo — *streaming*);
- sempre que pertinente e tecnicamente possível, de forma contínua e em tempo real.

Todos os pedidos de disponibilização de dados apresentados pelos utilizadores são gratuitos.

7. A quem podem os utilizadores transmitir os dados?

Uma vez que os utilizadores tenham sido informados dos procedimentos para aceder aos dados, poderão também pedir à Renault que partilhe dados facilmente disponíveis com terceiros, bem como os metadados a que têm direito ao abrigo do Data Act. O acesso de terceiros também será fornecido sem demora excessiva, e os dados terão a mesma qualidade disponível para a Renault, facilmente e de forma segura, num formato abrangente, estruturado, comum e legível por máquina. No entanto, terceiros terão de pagar uma indemnização à Renault, se aplicável (ver parágrafo 12).

Por exemplo, os utilizadores poderão pedir à Renault que partilhe dados facilmente disponíveis gerados pelo seu veículo conectado com o seu mecânico ou companhia de seguros.

O pedido de partilha de dados do utilizador pode envolver qualquer terceiro, exceto para empresas designadas como "guardiões" ao abrigo da Lei dos Mercados Digitais da UE, como *Alphabet, Amazon, Apple, ByteDance, Meta* e *Microsoft*.

Os utilizadores não podem partilhar dados facilmente disponíveis com terceiros no contexto do teste de novos produtos, substâncias ou processos conectados que ainda não foram colocados no mercado, a menos que tal utilização por terceiros seja contratualmente permitida.

8. Como podem terceiro aceder aos dados mediante pedido do utilizador?

Os terceiros apenas podem aceder aos dados mediante pedido do utilizador, quer através de uma API, quer através de um ficheiro em formato JSON que o utilizador pode descarregar utilizando uma ligação segura.

Acesso através de API

1. Os terceiros acedem à secção “Data Act” da plataforma Mobilize Data Solutions para consultar o catálogo de dados disponíveis.
2. Para obter os dados, os terceiros criam uma conta ou iniciam sessão, caso já disponham de uma.

3. Os terceiros aceitam os Termos e Condições Gerais de Venda e os Termos e Condições Gerais de Partilha de Dados.
4. Acedem à documentação técnica que descreve o modo de ligação às APIs e, se necessário, podem contactar a Renault através do formulário dedicado.
5. Uma vez estabelecida a ligação às APIs da Renault, os terceiros podem:
a. verificar se os dados pretendidos estão disponíveis para o veículo do utilizador;
b. gerar uma ligação segura através da qual o utilizador poderá autorizar o acesso aos dados.
6. O utilizador inicia sessão na sua área pessoal (MyRenault, MyDacia, MyAlpine) através da ligação recebida e concede a respetiva autorização.
7. Após essa autorização, os terceiros podem aceder aos dados através da API.
8. É emitida uma fatura mensal, nos termos previstos nos Termos e Condições Gerais de Venda.

As condições de faturação e pagamento encontram-se definidas nos Termos e Condições Gerais de Venda aplicáveis aos dados.

Acesso através de ficheiro JSON

Após a confirmação da autorização pelo utilizador, o terceiro destinatário recebe um email a convidá-lo a criar uma conta na plataforma Mobilize Data Solutions, a fim de aceder aos dados designados pelo utilizador.

Antes de aceder aos dados, o terceiro deverá aceitar os Termos e Condições Gerais de Venda e os Termos e Condições Gerais de Partilha de Dados disponíveis na plataforma Mobilize Data Solutions.

O terceiro receberá, por email, uma ligação segura que lhe permitirá descarregar os dados relevantes.

As condições de faturação e pagamento encontram-se igualmente previstas nos Termos e Condições Gerais de Venda.

9. Quais são as obrigações dos terceiros que recebem dados mediante pedido do utilizador?

Os terceiros devem tratar os dados exclusivamente para os fins e condições acordadas com o utilizador e em conformidade com as leis de proteção de dados pessoais.

Terceiros devem apagar dados que já não são necessários para o fim acordado, salvo acordo em contrário com o utilizador relativamente a dados não pessoais.

Terceiros não podem:

- dificultar o exercício de escolhas ou direitos dos utilizadores, incluindo oferecendo escolhas tendenciosas ou coagidas, enganando ou manipulando os utilizadores, ou prejudicando a sua autonomia, tomada de decisão ou escolhas, incluindo através de uma interface digital;

- utilizar os dados que recebem para a análise de perfil, a menos que seja necessário para prestar o serviço solicitado pelo utilizador e este cumpra o RGPD;

- disponibilizar os dados que recebem a outro terceiro, salvo se tal estar previsto num acordo com o utilizador e sob a condição de que o outro terceiro tome todas as medidas necessárias acordadas entre o titular dos dados e o terceiro para garantir a confidencialidade dos segredos comerciais;

- disponibilizar os dados que recebem a um guardião, conforme definido pela Lei dos Mercados Digitais da UE;

- usar ou partilhar os dados que recebe para desenvolver um produto que concorra com o produto conectado de onde os dados acedidos provêm;

- usar os dados que recebem para obter informações sobre a situação económica, ativos ou métodos de produção da Renault ou sobre o uso que a Renault faz desses dados;

- usar meios coercivos ou explorar quaisquer lacunas potenciais na infraestrutura técnica da Renault com o objetivo de proteger os dados para aceder a esses dados;

- usar os dados de forma a afetar negativamente a segurança do produto ou serviço relacionado;

- desconsiderar as proteções para informações confidenciais e segredos comerciais acordadas com a Renault, ou com o detentor dos segredos comerciais, e com o utilizador;

- Impedir que utilizadores disponibilizem os dados a terceiros.

10. **Que medidas de proteção podem ser implementadas se os dados forem usados ilegalmente?**

Situações em que podem ser implementadas medidas de proteção	**Medidas de proteção que possam ser implementadas**
O terceiro ou destinatário dos dados: – forneceu informações falsas à Renault, utilizou meios enganosos ou coercitivos, ou explorou potenciais lacunas na infraestrutura técnica da Renault concebidas para proteger os dados e assim obter esses dados; – utilizou os dados fornecidos para fins não autorizados, incluindo para desenvolver um produto concorrente relacionado; – divulgou ilegalmente os dados a outra parte; – não cumpriu as medidas técnicas e organizacionais acordadas com a Renault ou o detentor do segredo comercial; – alterou ou removeu proteções técnicas, sem o consentimento da Renault, que foram aplicadas pela Renault para impedir o acesso não autorizado aos dados, incluindo metadados, e para garantir a conformidade com o Data Act.	O terceiro ou destinatário dos dados deve cumprir, sem demora indevida, o pedido da Renault, do detentor do segredo comercial ou do utilizador para: – apagar os dados disponibilizados pela Renault juntamente com quaisquer cópias dos mesmos; – como (i) a produção, oferta ou colocação no mercado ou utilização de bens, dados derivados ou serviços produzidos com base no conhecimento obtido a partir de dados disponibilizados pela Renault, ou (ii) a importação, exportação ou armazenamento de bens infratores para esses fins; – destruir quaisquer bens infratores produzidos com conhecimento obtido a partir de dados disponibilizados pela Renault se existir um risco sério de que o uso ilegal desses dados possa prejudicar significativamente a Renault, o detentor do segredo comercial ou o utilizador, ou se a destruição dos bens infratores não for desproporcionada face aos interesses

	da Renault, o detentor do segredo comercial ou o utilizador; – informar o utilizador do uso ou divulgação não autorizada dos dados e das medidas tomadas para pôr fim a essa utilização ou divulgação não autorizada; – compensar a parte prejudicada pelo uso ou divulgação indevida dos dados acedidos ou usados ilegalmente.

As medidas de proteção acima referidas aplicam-se também a (i) utilizadores ou destinatários de dados que alterem ou removam medidas técnicas e organizacionais implementadas pela Renault ou que não mantenham as medidas para proteger os dados de segredos comerciais implementadas pelo utilizador ou pelo detentor do segredo comercial (se diferente) em acordo com a Renault, e (ii) a qualquer outra parte que receba os dados do utilizador em prejuízo de violação do Data Act.

Os utilizadores também podem recorrer às proteções acima se um destinatário de dados tornar excessivamente difícil o exercício das suas escolhas ou direitos, ou utilizar os dados recebidos para criação de perfis, exceto quando a criação de perfis seja necessário para fornecer o serviço solicitado por esse utilizador.

11. Quais são as obrigações do utilizador em relação aos dados?

Os utilizadores devem:

- utilizar os dados exclusivamente para os fins e de acordo com a lei e os termos acordados com a Renault,
- cumprir as medidas de proteção acordadas com a Renault para preservar a confidencialidade dos dados partilhados,
- não utilizar os dados obtidos da Renault para desenvolver um produto que concorra com o produto conectado de onde os dados provêm, e para partilhar esses dados com terceiros para o mesmo fim,
- não utilizar os dados para obter informações sobre a situação económica, ativos ou métodos de produção da Renault,
- não utilizar meios coercivos ou explorar potenciais lacunas na infraestrutura técnica da Renault destinadas a proteger os dados para aceder a esses dados, e
- não partilhar os dados com terceiros designados como " controladores de acesso " ao abrigo da Lei dos Mercados Digitais da UE.

12. Quais são as obrigações da Renault perante os destinatários dos dados, na qualidade de detentora de dados?

Nas relações entre empresas, a Renault disponibiliza dados aos destinatários em termos e condições justos, razoáveis, não discriminatórios e transparentes.

A Renault não discrimina entre categorias comparáveis de destinatários de dados nos termos e condições para disponibilizar os dados. Se um destinatário considerar que os dados foram fornecidos em termos discriminatórios e apresentar uma reclamação fundamentada nesse sentido,

a Renault fornecerá informações que demonstrem a ausência de qualquer discriminação sem atraso indevido.

A Renault não utiliza cláusulas contratuais abusivas no sentido do Data Act, nem cláusulas que excluam, derroguem ou variem os efeitos da aplicação dos direitos dos utilizadores ao abrigo do Capítulo II do Data Act.

A Renault só disponibiliza os dados a um destinatário, incluindo em exclusividade, se solicitado por um utilizador ao abrigo do Capítulo II do Data Act.

A Renault e os destinatários de dados não são obrigados a fornecer qualquer informação para além do necessário para verificar o cumprimento dos termos contratuais acordados para disponibilização de dados ou das suas obrigações ao abrigo da lei da UE e da legislação nacional adotadas de acordo com a legislação da UE.

A Renault pode exigir compensação ao destinatário dos dados por disponibilizar os dados a pedido do utilizador. Esta compensação é não discriminatória e razoável, podendo incluir uma margem.

A compensação tem em conta o seguinte:

- custos incorridos para disponibilizar os dados, incluindo os custos necessários para formatar, disseminar eletronicamente e armazenar os dados;

- investimentos na recolha e produção de dados, quando aplicável, após terem em conta se outras partes ajudaram a obter, gerar ou recolher esses dados;

- o volume, formato e natureza dos dados.

No entanto, a compensação cobrada pela Renault não pode exceder os custos referidos na primeira linha acima se os destinatários dos dados forem PME ou organizações de investigação sem fins lucrativos, sem empresas parceiras ou associadas que não se qualifiquem como PME.

A Renault fornecerá aos destinatários de dados informações suficientemente detalhadas que mostrem a base para o cálculo da compensação, para que o destinatário possa determinar se os requisitos acima foram cumpridos.

13. O que fazer em caso de reclamação?

Caso pretenda apresentar uma reclamação, deverá contactar a Renault através do formulário de pedido de informação disponível na secção “Data Act”, acessível a partir do rodapé do website da marca respetiva.

Envidaremos os nossos melhores esforços para responder e tratar os seus pedidos com a maior brevidade possível.

Se não estiver satisfeito com a nossa resposta, pode recorrer ao fórum designado para resolução de litígios, sem prejuízo do seu direito de recorrer aos tribunais franceses.

A instância de resolução de litígios é competente para apreciar reclamações relativas a:

- restrições ou proibições contratuais relacionadas com requisitos de segurança dos produtos conectados, ou recusas ou suspensões da partilha de dados destinadas a proteger a confidencialidade dos dados;

- a aplicação de termos e condições justos, razoáveis e não discriminatórios na disponibilização dos dados, bem como o método transparente de disponibilização dos mesmos, nos termos dos Capítulos III e IV do Data Act.

Versão Abril 2026